

EDITAL N° 03/2023 – PROEN-DAE

SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE DOCENTES PARA COMPOR O QUADRO DE PROFESSORES/AS PRECEPTORES/AS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/IFAL – FLUXO CONTÍNUO

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO, A DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO DO ENSINO E A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (Ifal), no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital; no Edital n° 24/2022/CAPES; na Portaria n° 82/CAPES, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o regulamento do Programa Residência Pedagógica (PRP); na Portaria n° 86/CAPES, de 11 de maio de 2022, que Altera a Portaria n° 83, de 27 de abril de 2022, **tornam pública a realização do processo de seleção complementar de Preceptor/a do Programa Residência Pedagógica/Ifal – 2022 – Fluxo Contínuo.**

1 DA FINALIDADE DA SELEÇÃO

- I. O Programa Residência Pedagógica, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoa de Nível Superior – Capes, tem a finalidade de apoiar Instituições de Ensino Superior na implementação de projetos inovadores, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica, para a imersão planejada e sistemática do/a estudante de licenciatura em ambiente escolar, visando à vivência aprofundada e à experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, incluindo a regência do processo de ensino e aprendizagem, que servirão de objeto de reflexão e de articulação entre teoria e prática.
- II. Este processo seletivo, **em fluxo contínuo, que tem como objetivo selecionar, para cadastro reserva, professores/as, como bolsistas Preceptores/as, destina-se a docentes licenciados/as nas áreas de Ciências Biológicas, Física, Letras/Português, Química ou Matemática, que atuam na Educação Básica, nas redes públicas de ensino municipal, estadual ou federal, do Estado de Alagoas, e lecionam em uma das escolas elencadas no item 4 deste Edital, para acompanhar, em suas respectivas escolas, as atividades dos/das licenciandos/as de residência pedagógica do PRP/Ifal.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Residência Pedagógica/Ifal

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE ÀS VAGAS DE PRECEPTOR/A DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – IFAL

São requisitos para candidatar-se às vagas de bolsista Preceptor/a do PRP/Ifal:

- a) possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto;
- b) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da Educação Básica;
- c) ser professor/a em efetivo exercício na escola que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área ou na etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto;
- d) declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no PRP/Ifal (ANEXO I);
- e) firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA, caso seja convocado/a;
- f) não estar recebendo nenhuma bolsa cuja origem orçamentária seja a Capes, o CNPq ou o Fundo Nacional da Educação – FNDE, quando do início das atividades no Projeto Institucional do PRP/Ifal, caso seja convocado/a;
- g) não ter recebido bolsa de Preceptor/a pela Capes, por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade de bolsa, em qualquer subprojeto ou edição do PRP.

3 DAS INSCRIÇÕES

- I As inscrições podem ser realizadas no período de **01/03/2023 a 31/01/2024, até as 23h59min**, por meio do preenchimento, pelo/a candidato/a, do formulário disponível no *link*: <https://forms.gle/gNmc6nqGhSRPAopR8>
- II Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

4 DAS VAGAS

A convocação de candidatos/as inscritos/as neste Edital está condicionada a haver vacância de preceptores/as nos Núcleos de Biologia, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química, que compõem os Subprojetos do PRP/Ifal, nas escolas elencadas no quadro abaixo, considerado o cadastro reserva formado por meio dos processos seletivos para o PRP/Ifal – 2022, anteriores a este Certame.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Residência Pedagógica/lfal

Subprojeto/ Área	Município	Escola-campo
Biologia	Maceió	ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ DA SILVEIRA CAMERINO ESCOLA ESTADUAL PROFA. LAURA DANTAS SANTOS DA SILVA INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS MACEIÓ
	Maragogi	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS MARAGOGI
	Palmeira dos Índios	ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA CAVALCANTI INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS
	Penedo	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS PENEDO
	São José da Laje	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA ESCOLA ESTADUAL PADRE TEÓFANES AUGUSTO DE ARAUJO BARROS
Física	Maceió	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS MACEIÓ
	Piranhas	ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ SENA DIAS ESCOLA ESTADUAL JOÃO FRANCISCO SOARES INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS PIRANHAS
Língua Portuguesa	Arapiraca	ESCOLA ESTADUAL PADRE JEFFERSON DE CARVALHO ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROF. PEDRO DE FRANÇA REI ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSE QUINTELLA CAVALCANTI ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSE QUINTELLA CAVALCANTI
	Cajueiro	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA
	Maceió	ESCOLA ESTADUAL PROF. THEOTONIO VILELA BRANDÃO ESCOLA ESTADUAL PROFA. MARGAREZ MARIA SANTOS LACET ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDES LIMA INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS MACEIÓ
	Palmeira dos Índios	ESCOLA ESTADUAL HUMBERTO MENDES INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS
	Penedo	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS PENEDO
	Piranhas	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS PIRANHAS
	São José da Laje	ESCOLA ESTADUAL PADRE TEÓFANES AUGUSTO DE ARAUJO BARROS
Matemática	Maceió	ESCOLA ESTADUAL PROFA. AURELINA PALMEIRA DE MELO ESCOLA MUNICIPAL DR. POMPEU SARMENTO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS MACEIÓ
Química	Maceió	ESCOLA ESTADUAL PROF. THEONILIO GAMA ESCOLA ESTADUAL DOM OTÁVIO BARBOSA AGUIAR ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS MACEIÓ

5 DA SELEÇÃO

- I O processo de seleção de bolsistas Preceptores/as de residência pedagógica dar-se-á mediante análise da documentação do/a candidato/a.
- II Para a análise da documentação, o/a candidato/a deverá anexar, em PDF, no ato da inscrição, no formulário indicado no item 3, inciso I, deste Edital, os seguintes documentos:
 - a) Cópia de documento oficial com foto;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Cópia de comprovante de endereço atualizado;
 - d) Cópia do diploma do curso de graduação na área do subprojeto;
 - e) Documento comprobatório de exercício atual do cargo de docente em uma das escolas elencadas no quadro constante no Item 4, Inciso I, deste Edital;
 - f) Documento comprobatório de tempo serviço na rede pública de ensino;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Residência Pedagógica/Ifal

- g) Cópia do currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível, para preenchimento, no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>
III A análise da documentação servirá para identificação oficial do/a candidato/a.

6 DO RECURSO

- I A qualquer tempo, durante a vigência deste Edital, o/a candidato/a que desejar interpor recurso poderá fazê-lo por meio do e-mail: prp@ifal.edu.br.
II Devem constar no recurso:
a) a identificação completa do/a candidato/a: nome completo, nome do sub-projeto;
b) os motivos e fundamentos da interposição.
III O título do *e-mail* para o recurso deve ser: "INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar o nome completo do/a candidato/a).
IV O texto do recurso deve ser redigido no corpo do *e-mail*.

7 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NO IFAL E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- I O Projeto Institucional do Programa Residência Pedagógica/Ifal teve início em **16/11/2022**, com encerramento previsto para **30/04/2024**.
II O valor da bolsa de docente preceptor/a é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, até o momento da publicação deste Edital, e estará condicionado à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.
III A concessão da bolsa será encerrada no momento da conclusão das atividades do PRP/Ifal – 2022, conforme Item 7 Inciso I, deste Edital.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS PRECEPTORES/AS

São atribuições dos/as bolsistas Preceptores/as classificado/as e selecionados/as no Programa Residência Pedagógica:

- a) planejar e acompanhar as atividades dos/as residentes na escola-campo, zelando pelo cumprimento das atividades planejadas;
b) orientar, juntamente com o Docente/a Orientador/a, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos/as residentes;
c) acompanhar e avaliar o/a residente na aplicação de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Residência Pedagógica/Ifal**

- d) auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos/as residentes;
- e) informar o/a Docente Orientador/a sobre a frequência e a participação dos/as residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;
- f) informar ao/à Docente Orientador/a situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do/a residente;
- g) reunir-se periodicamente com os/as residentes e outros/as Preceptores/as, para socializar conhecimentos e experiências;
- h) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do PRP/Ifal, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- i) participar de reuniões, seminários e outras atividades relacionadas ao PRP, quando convocado/a pelo Ifal ou pela CAPES;
- j) elaborar relatório com as atividades executadas na escola-campo, a fim de compor a prestação de contas do Ifal; e
- k) manter-se atualizado/a em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PRP.

9 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

- I O cancelamento ou a suspensão da bolsa do/a Preceptor/a convocado/a poderão ser realizados a qualquer momento, por solicitação dos/as Docentes Orientadores/as do Projeto, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria nº 82/2022/CAPES.
- II O não cumprimento, por parte do/a bolsista Preceptor/a, de quaisquer atividades referentes ao PRP/Ifal colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato cancelamento da bolsa e o desligamento do Programa.

10 DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

Ao serem convocados/as, os/as candidatos/as selecionados/as, como bolsistas, deverão entregar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) ou conta fácil.

11 DO PRAZO DE VALIDADE DESTE EDITAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Residência Pedagógica/Ifal

- I O prazo de validade deste Edital estende-se até o fim da vigência do Programa, a contar da data de seu início, podendo ser prorrogado até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 24/2022/CAPES ou de outros que surgirem no interstício.

12 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	28/02/2023
Período de inscrição	01/03/2023 a 31/01/2024

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I Em caso de substituição de bolsista Preceptor/a, o/a novo/a docente convocado/a deverá atender a todas as exigências do PRP e deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Programa.
- II Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e do Programa Residência Pedagógica do Ifal e, se for o caso, pela Diretoria de Articulação do Ensino/Pró-Reitoria de Graduação/Ifal.

Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

Maria Aparecida Silva
Coordenadora Institucional
Programa Residência Pedagógica/Ifal

Ítallo Francisco de Andrade Souza
Diretor de Articulação do Ensino/Ifal - Substituto

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa
Pró-Reitora de Ensino/Ifal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Residência Pedagógica/Ifal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado/a no Curso de Licenciatura em _____, *Campus/Polo* _____, matrícula nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Residência Pedagógica/Ifal, que tenho condição de dedicar 24 horas mensais, na escola-campo, em conformidade com o Plano de Trabalho* a ser definido pelo/a Docente Orientador/a do PRP, para o desenvolvimento das atividades do referido Programa, caso seja convocado/a.

Maceió, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a candidato/a

*As 24 horas mensais de atividades dos/as bolsistas e voluntários/as serão organizadas em conformidade com a disponibilidade do/a preceptor/a, garantindo o trabalho coletivo e a distribuição equilibrada do tempo, por semana, não podendo ultrapassar 6 horas semanais de atividades.